

APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em/...../.....



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf EB
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas

**SEÇÃO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE MATERIAL E
ESTERILIZAÇÃO**

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 11/2019

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de material de saúde para A **SEÇÃO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (SECME)**, conforme o Pedido de Aquisição de Material (**PAM nº 17/2019/ SECME**), por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas no processo de preparo e esterilização da CME. Também de materiais que abastecem as Seções: do Centro Cirúrgico Geral, de UTI Geral, Odontoclínica e demais Seções Clínicas do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE MÍNIMA P/COTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES
01	BR0432384	CAIXA	200	100	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, PAPEL TÉRMICO, BRANCA, 25 M, 57 MM, IMPRESSORA TÉRMICA, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, 56 G/M2	Bobina de papel para impressão por método térmico, largura do papel 57 mm, diâmetro externo do rolo 50 mm. Apresentação caixa com 10 unidades. Compatível com esterilizador a Peróxido de Hidrogênio 105 litros V02 BAUMER.
02	BR0382556	CAIXA	200	100	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, H2O2, 34,01 G/MOL, TEOR DE 50%, CAS7722-84-1	Peróxido de Hidrogênio 50%. Volume frascos de 150 ml. Apresentação caixa com 06 frascos. Compatível com esterilizador a Peróxido de Hidrogênio 105 litros V02 BAUMER.
03	BR0339648	UND	700	350	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 1 HORA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Indicador Biológico para Autoclaves - Indicador Biológico de leitura rápida em 1 hora para monitorar ciclos de esterilização por vapor, pelo método de fluorescência que contém tiras de esporos dos <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura, dentro deste tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor de roxo para amarelo quando existem esporos vivos antes ou depois do ciclo de esterilização. A cada 05 (cinco) testes biológicos deverá acompanhar 01 (uma) ampola piloto de mesmo lote para o controle positivo e 01 (um) integrador Tipo 5 da norma ISO 11140-1:2014. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como - Produtos não considerados produtos para a saúde. COMODATO: 1. Dispositivo Teste Desafio pronto para uso, projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, simulando a resistência de um pacote desafio padrão AAMI de 16 toalhas, para monitoramento de rotina de esterilizadores a vapor com bomba de vácuo (pré-vácuo) a pelo menos 4 minutos a 134°C.

						<p>2. Incubadora eletrônica para indicadores biológicos de leitura rápida em 1 hora, com no mínimo as seguintes características:</p> <p>- Mínimo de 8 cavidades incubadoras para indicadores biológicos expostos e para controle positivo. Deve possuir cavidade para ativação do meio de cultura (quebra) da ampola do indicador biológico. Os resultados negativos e positivos devem ser impressos imediatamente quando detectados pela incubadora. A incubadora também deve armazenar um histórico de resultados de incubação com opção de exportar os resultados para o computador via rede intranet para salvar os arquivos em PDF.</p> <p>A incubadora deve ter uma tela de touchscreen colorida com no mínimo 6 polegadas para fácil visualização inconfundível dos resultados e para programação e inserção de dados de incubação. A tela deve mostrar resultados visíveis e destacados em vermelho quando os resultados forem “positivos” (falha no processo) ou verde para resultados “negativos” (sucesso da esterilização). Deve também mostrar na tela gráfico de contagem regressiva da incubação e alarme sonoro para avisar dos resultados positivos.</p> <p>Deve acompanhar a incubadora, uma impressora configurada para o sistema e com papel adesivo para facilitar o arquivamento dos resultados.</p> <p>Os seguintes dados devem ser possíveis de inserir para a rastreabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro de Incubação. • Tempo Final de Incubação. • cavidade de incubação. • Tipo de Esterilizador. • Numero de Lote do IB. • Numero de Registro de Esterilização. • Operador.
04	BR0150140	UND	400	200	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR	Abafador de ruídos ocupacional. Constituído por 02 abafadores em forma de concha, montados simetricamente em haste-suporte ajustável, em forma de arco, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos pavilhões auriculares. Haste em borracha moldada. Confortável. Atenuação mínima de 24dB. Deve possuir Certificação de Aprovação Válida emitida pelo Ministério do Trabalho.
05	BR0399937	UND	400	200	PROTETOR AURICULAR, PLUGUE, SILICONE, PLÁSTICO FLEXÍVEL, ÚNICO	Protetor auricular tipo plug, confeccionado em silicone, formato cônico com cordão de PVC. Atenuação mínima de 17 dB. Deve possuir Certificação de Aprovação Válida emitida pelo Ministério do Trabalho.
06	BR0275474	UND	400	200	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS)	Óculos de proteção ocupacional em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Com haste regulável e proteção antirrisco. Lente incolor. Deve possuir Certificação de Aprovação Válida emitida pelo Ministério do Trabalho.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos de lavagem, preparo e esterilização de materiais que utilizam instrumentais dos quais precisam ser esterilizados na SECME do 4º andar deste hospital, objetivando ao atendimento dos pacientes atendidos nas Seções: do Centro Cirúrgico Geral, de UTI Geral, Odontoclínica e demais Seções Clínicas do Hospital das Forças Armadas – HFA.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da seção para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados na SECME (4º andar).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos das Seções do HFA citadas no item 2.1. Isso será garantido através de limpeza, preparo e esterilização pela Seção de CME, para o atendimento e tratamento adequado aos pacientes, evitando a terceirização dos serviços de esterilização e até mesmo o encaminhamento de pacientes, por falta de material estéril, para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. As quantidades solicitadas foram determinadas com base em previsão de consumo futuro, considerando que **todos os itens estão sendo adquiridos pela primeira vez por esta Seção de Enfermagem da CME. Portanto, não há estoques de nenhum destes itens e não foi possível gerar relatório de consumo anual dos itens (relatório MV gerado pelo SGH).**

2.3.3. O Sistema de Registro de Preços permitirá ao HFA realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Os equipamentos para proteção individual (EPI's), itens 4, 5 e 6, deverão possuir Certificado de Aprovação Válido emitido pelo Ministério do Trabalho.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Na descrição dos itens 01 e 02 foram feitas referências à MARCA BAUMER, tendo em vista que são insumos de uso exclusivo para o funcionamento do esterilizador por Peróxido de Hidrogênio da marca Baumer.

2.6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

2.6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet. Alguns itens são de fundamental importância serem avaliados por meio de amostras para que seja verificado a compatibilidade dos insumos com os equipamentos e reações diversas existentes na SECME.

2.6.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

2.6.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

2.6.4. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.6.5. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.6.6. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

2.6.7. Todas as amostras devem atender aos seguintes critérios gerais:

2.6.7.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

2.6.7.2. Desempenho na utilização;

2.6.7.3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

2.6.7.4. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

2.6.8. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

2.6.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.6.10. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

2.6.11. Há critérios específicos de aceitação (além dos exigidos no item 2.6.7.). Assim, será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos de acordo com a discriminação relacionada na tabela abaixo:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
01	CAIXA	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA, TÉRMICA, EQUIP. DE ESTERILIZAÇÃO A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO BAUMER.	1) Compatibilidade com o esterilizador por Peróxido de Hidrogênio Baumer.
03	CAIXA	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50%. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO BAUMER.	1) Compatibilidade com o esterilizador por Peróxido de Hidrogênio Baumer.
03	UND	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA EM 1 HORA PARA MONITORAR OS CICLOS DE	1) Compatibilidade com os equipamentos de esterilização em uso.

		ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	2) Praticidade na utilização e arquivamento. 3) Facilidade de interpretação dos resultados.
04	UND	ABAFADORES DE RUÍDO AURICULAR (OCUPACIONAL)	1) Resistência; 2) Praticidade no uso; 3) Conforto. 4) Atenuação do ruído;
05	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG (OCUPACIONAL)	1) Resistência; 2) Praticidade no uso; 3) Conforto. 4) Atenuação do ruído.
06	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (OCUPACIONAL)	1) Resistência; 2) Praticidade no uso; 3) Conforto; 4) Eficácia da proteção.

2.7. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.7.1. Não se aplica.

2.8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.8.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.8.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.9. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da SECME deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.5. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

3.6. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles produtos ou outros tipos de materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

3.7. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

3.10. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO

4.1.1. No item 03 está previsto o fornecimento de 01 (uma) incubadora por comodato para leitura do teste biológico. Esta deverá ser compatível com o teste biológico fornecido que ficará à disposição do Hospital das Forças Armadas para sua utilização na CME. Neste mesmo item, deverão ser fornecidos 03 (três) dispositivos teste desafio, caso seja esta a apresentação do produto, para simular a resistência de um pacote padrão durante o processo de esterilização a vapor.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

4.2.1. Não se aplica.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia preferencialmente de 02 (dois) anos e mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.1.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das Forças Armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Subseção da Central de Material Esterilizado (SECME), a qual centraliza todo o processo de limpeza, preparo e esterilização e que proporciona materiais estéreis aos Setores como Centro Cirúrgico, UTI, Emergência e demais Seções os quais serão utilizados para atender aos pacientes deste nosocômio, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o CME processará todos os materiais na quantidade suficiente para a demanda de todas as clínicas evitando desperdício e perdas.

5.3. Os bens especificados no **PAM nº 17/2019/ SCME**, são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900

6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da Seção responsável.

6.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.6. O recebimento do objeto será feito:

6.6.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres **DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

- 6.10. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.11. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.15. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

- 7.1. A previsão de utilização de todo o estoque existente dos materiais solicitados é em 31/07/2019, após esta data haverá solução de continuidade na prestação dos serviços que dependem desse material, razão pela qual faz-se necessário adquirir o objeto solicitado até essa data limite.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 19 de junho de 2019.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
MÁRCIA INÊS CARNEIRO CARRINHO – Ten Cel Chefe da Divisão de Enfermagem	FERNANDA APARECIDA DE A. SOARES SILVA Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aparecida de Almeida Soares, Chefe**, em 19/06/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carrinho, Chefe**, em 24/06/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 27/06/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 28/06/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1687628** e o código CRC **1CA851B7**.